



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**PROCESSO AD 51/2026**  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2026**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO** e do outro lado a **SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.295/0001-33, com sede na Estrada Federal BR-116, S/N, Bairro Vila Cristina, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelos seus responsáveis legais, Sr. Willian de Lima da Rosa, CPF nº XXX.681.640-XX, e Ricardo Medeiros Theisen, CPF nº XXX.866.820-XX, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 02, de 20 de janeiro de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 A presente contratação decorre da adjudicação do objeto do Processo de Licitação nº 37/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025, tendo por objeto o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO EM COMODATO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO, PARA USO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, num montante estimado de 640.000 (seiscentos e quarenta mil) litros.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio financeiro do preço do combustível **DIESEL S10**, tendo em vista a aumento de valores no distribuidor.

2.2. Reajustar o preço do combustível tipo *Diesel S10* de **R\$ 5,38(Cinco Reais e trinta e oito centavos)** tendo um aumento de 12,27% (doze virgula vinte e sete por cento) passando a **R\$ 6,04 (Seis Reais e quatro centavos)** o valor do litro do *Diesel S10*.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A fundamentação legal para este Aditivo encontra se na legislação vigente

**CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 09 de março de 2026

-----  
Contratante  
Testemunhas:

-----  
Contratado

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Leda Maria Ravanello  
RG 28476271034